



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PETICIONANTE: VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada no serviço de jardinagem e manutenção nas áreas ajardinadas da sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 031/2023;

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, para futura e eventual contratação de Empresa especializada no serviço de jardinagem e manutenção nas áreas ajardinadas da sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, de acordo com as condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos, impetrado pela empresa VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA nos termos apresentados na Plataforma Licitanet e remetido a esta Comissão no dia 13 de dezembro de 2023 (quarta-feira) às 14h18min

É o breve relato.

II - DA ADMISSIBILIDADE

Destaca-se que o pedido de impugnação foi interposto pela requerente via Plataforma Licitanet, na data supracitada, portanto, dentro dos ditames impostos pela cláusula 7.5 do instrumento convocatório.

7.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site LICITANET, ou por petição dirigida ou protocolada no proctolo central localizado na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pelo PETICIONANTE, no dia 13/12/2023 (quarta-feira). Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no item supracitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

II. DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS

Os questionamentos suscitados pelo PETICIONANTE e as correspondentes respostas são as seguintes:

Questionamento 01: "A quantidade descrita no item 1.1 de 24 no valor unitário de R\$ 6.280,00 é referente a 2 postos de trabalho no valor de R\$ 6.280,00 cada um?"

RESPOSTA: Este Pregão não é para um Serviço Continuado ou Dedicado, o Objeto registrado será solicitado, executado e pago por serviço feito conforme a demanda da Câmara, ao todo serão licitados 24 serviços com valor inicial de R\$ 5.893,33 conforme consta no Edital e na Plataforma, e não de R\$ 6.280,00 ou seja, não haverão Postos de Trabalhos fixos.

Questionamento 02: "A reposição de plantas, arvores, grama, vasos e afins, é de responsabilidade da contratada ou contratante?"

RESPOSTA: O Item 1.1. do Termo de Referência não cita a palavra "reposição" mas apenas MANUTENÇÃO do que já existe nas áreas ajardinadas da Câmara incluindo mão de obra e tudo o que for pertinente ao serviço.

Questionamento 03: "O fornecimento de caçambas bem como a disposição final dos resíduos será de responsabilidade da contratada ou contratante?"

RESPOSTA: O Item 1.1 do Termo de Referência cita os serviços de: Corte de Grama e Poda de Plantas e Árvores, para que os mesmos sejam executados de forma conclusa fica subentendido o uso de meios para o devido descarte dos resíduos, o Item 5.2 também diz que: Todas as despesas com o fornecimento dos serviços correrão por conta da contratada, portanto, esta responsabilidade é da contratada.

Questionamento 04: "Qual a jornada de trabalho dos postos, de segunda a sexta ou segunda a sábado?"

RESPOSTA: Conforme já respondido no questionamento 01, este Certame não contempla Posto de Trabalho fixo ou dedicado e sim Serviço não Continuado, portanto, fica a critério da Contratada seu horário de início e término de cada serviço desde que cumpra os prazos mínimos previstos no Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Questionamento 05: "Qual o horário dos postos, 4h diárias, 6h diárias, 8 horas diárias ou outra?"

RESPOSTA: Conforme já respondido no questionamento anterior, o horário para execução de cada um dos 24 serviços fica a critério da Contratada.

Questionamento 06: "A unidade possui sistema de irrigação? (mangueiras, aspersores ou outro?"

RESPOSTA: Sim, possui mangueiras e aspersores.

Questionamento 07: "A contratação da mão de obra é mensal/anual pelo tempo da vigência da ata ou será serviço sob demanda?"

RESPOSTA: Como já respondido acima, não se trata de serviço continuado, portanto, a contratação será feita por demanda conforme as necessidades da Câmara.

Questionamento 08: "A vencedora deve apresentar planilha de composição de custos dos materiais?"

RESPOSTA: Não, por não se tratar de Serviço Continuado o Instrumento Convocatório dispensa a Planilha de Custo, cada serviço será conferido por Fiscal devidamente nomeado pela Câmara, estando tudo em conformidade com o Termo de Referência seguirá os trâmites normais de pagamento.

Questionamento 09: "Qual o prazo para a vencedora apresentar a planilha de composição de custos realinhada?"

RESPOSTA: Como este Certame não exige apresentação de Planilha de Composição de Custos, o prazo para apresentação da PROPOSTA REALINHADA é de 02 (duas) horas que pode ser feito automaticamente na Plataforma Licitanet ou através de envio de Documento devidamente formalizado.

Questionamento 10: "Qual a convenção coletiva de trabalho a ser adotada?"

RESPOSTA: O Instrumento Convocatório não exige vínculo com Convenção Coletiva, este critério fica à disposição da Contratada.

Questionamento 11: "Os postos farão jus a insalubridade devido a aplicação de herbicidas? Se sim quantos por cento?"



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

RESPOSTA: O Termo de Referência diz que: Item 5.2. Todas as despesas com o fornecimento dos serviços correrão por conta da contratada. Item 5.3. Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a Câmara Municipal de Primavera do Leste, as despesas com funcionários da licitante vencedora, no fornecimento ora contratado. Portanto tais direitos e índices questionados ficarão à critério da Contratada onde a mesma deve seguir a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Questionamento 12: "Qual a relação estimada de consumo de materiais, equipamentos e afins?"

RESPOSTA: Conforme o Item 1.1 do Termo de Referência a mão de obra, materiais e ferramentas estão inclusos na prestação do serviço demandado, cabendo à Câmara, através de Fiscal devidamente nomeado, conferir a execução do mesmo, o devido andamento e cumprimento do objeto.

É como decido.

Publica-se.

Primavera do Leste, 15 de dezembro de 2023.

ISAAC SILVA NERY DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 204/2023